



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

LEI Nº 460/2018 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Fixa Feriado Municipal o dia 05 de setembro "Dia do Vaqueiro" dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a legislação em espécie, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa fixado o dia 05 de setembro, data em que a Igreja Católica celebra a Missa do Vaqueiro, dentro da Programação do Festejo de Nossa Senhora de Nazaré, seja fixado como Dia do Vaqueiro como feriado municipal.

Parágrafo Único- nos termos do Art. 62 da Lei Orgânica Municipal, se o Prefeito não sancionar esta Lei no prazo de 15 dias úteis, contando da data do recebimento. E ainda em caso de sanção tácita, o Presidente da Câmara promulgará, e se este não o fizer no prazo de 48 horas, caberá ao Vice- Presidente o obrigatoriamente fazê-lo.

Art.2º - Este feriado Municipal será respeitado por todos, indistintamente, no território do município.

Art. 3º - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais, salvo se o Prefeito Municipal declarar por decreto será facultativo o expediente (Ponto Facultativo), limitado o numero indispensável, de acordo com as normas de boa conduta.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, ao décimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.


DÍDIMA MARIA CORRÊA COELHO
Prefeita Municipal